DECRETO Nº 117/2018

Nº de ordem 117/2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 01 / 03 / 2018
Michelle
Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Sorriso, Lote 88, Quadra 11, Bairro Morada Feliz, Montividiu-GO, de propriedade de **Maria Nazare da Silva e Luiz Fernando da Silva**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 88 da Quadra 11 – Matrícula nº 2.826

Frente:	07,07 + 09,00 METROS COM A RUA SORRISO
Fundos:	14,00 METROS COM O LOTE 82
Lateral Direita:	25,00 METROS COM O LOTE 89
Lateral Esquerda:	20,00 METROS COM A RUA MORADA FELIZ OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 337,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 88 Parte "A" da Quadra 11

Frente:	07,07 + 09,00 METROS COM A RUA SORRISO
Fundos:	14,00 METROS COM O LOTE 88 PARTE "B"

Scanned by CamScanner

Lateral Direita:	14,273 METROS COM O LOTE 89
Lateral Esquerda:	9,273 METROS COM A RUA MORADA FELIZ OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 187,31 m²

Lote 88 Parte "B" da Quadra 11

Frente:	10,727 METROS COM A RUA MORADA FELIZ
Fundos:	10,727 METROS COM O LOTE 89
Lateral Direita:	14,00 METROS COM O LOTE 88 PARTE "A"
Lateral Esquerda:	14,00 METROS COM O LOTE 82 OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 150,19 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ao 1° (primeiro) dia do mês de março de 2018.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner